

Diretoria Emitente: EHS COE & Segurança Patrimonial

Responsável Técnico: Polyana Alves Borges, Matrícula: 804263, Área: EHS Corporativo

Público Alvo: Funcionários Próprios e Contratados.

Necessidade de Treinamento: ()SIM (x)NÃO Identificar a necessidade de treinamento na versão atual do padrão.

Resultados Esperados: garantir que todos os veículos e condutores atendam os requisitos de segurança, controle capacitação e autorização para dirigir.

1. OBJETIVO

Estabelecer e documentar os processos e requerimentos exigidos para a operação segura dos veículos próprios, alugados, em regime de “leasing”, táxi, veículo particular e outros veículos operados nos negócios da Mosaic Fertilizantes.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todas as unidades da Mosaic Fertilizantes e deve ser cumprido pelos funcionários próprios e contratados.

3. REFERÊNCIAS

EHSS Corporate Standard – Vehicle Operation Program

Lei 9503 de 23/9/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Diretrizes para as Ações de Capacitação para Atendimento aos Requisitos Legais e Requisitos de Tarefas Críticas (RTC)

PGS-3209-003 – Comunicação e Análise de Acidentes, Quase Acidentes e Ocorrências Ambientais

PGS-3211-002 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

PGS-3211-013 – Programa de Gerenciamento de Fadiga e Sono

PGS-3209-001 – Gerenciamento de Mundaça

4. DEFINIÇÕES

Condutor: funcionário que possui habilitação (CNH) a mais de 2 anos a partir da data primeira habilitação, capacitado e autorizado a dirigir veículos em vias internas e externa.

CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

CTB: Código de Trânsito Brasileiro

Área de Mineração: área de exploração mineral e deposição de estéril abrangendo áreas de superfície ou subterrâneas nas quais se desenvolvem as operações de aproveitamento industrial da jazida até o beneficiamento das mesmas. Áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, por exemplo, não são consideradas área de mineração.

Passaporte de autorização: identificação que o condutor deverá utilizar para comprovação da autorização para conduzir veículos. Para condutores de escritórios e comercial caso não seja possível inserir a autorização no crachá, deverá portar cópia do certificado.

EHS (Environment, health and safety): Meio ambiente, Saúde e Segurança.

Automóvel: veículo para transporte de até 05 pessoas. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Palio, Volkswagen Gol.

Minivan: veículo para transporte de 06 a 08 pessoas. Exemplo: Chevrolet Zafira, Nissan Grand Livina, Renault Scénic.

Van: veículo para transporte de carga (03 pessoas + compartimento de carga) ou pessoas (09 a 20 pessoas). Exemplo: Mercedes Benz Sprinter, Fiat Ducato, Ford Transit.

Veículo utilitário: veículo para transporte de cargas e pessoas no mesmo compartimento (até 05 pessoas). Exemplo: Renault Duster, Kia Sportage, Mitsubishi Pajero.

Micro ônibus: veículo para transporte coletivo de até 20 pessoas.

Ônibus: veículo para transporte coletivo de mais de 20 pessoas.

Pick-up – Padrão: veículo para transporte de carga, podendo transportar pessoas (compartimentos separados), com peso bruto total de até 3.500 Kg. Exemplo: Toyota Hilux, Ford Ranger, Volkswagen Amarok, Toro)

Pick-up – Compacta: veículo para transporte de carga, podendo transportar pessoas (compartimentos separados), com capacidade de carga aproximada de 700 kg. Exemplo: Fiat Strada, Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana.

Gestor de Frota: funcionário designado pela empresa responsável pelo gerenciamento deste procedimento na unidade.

Infração de trânsito auto-suspensiva: São todas de natureza gravíssima e constituem um grupo que tem a suspensão do direito de dirigir entre as suas penalidades específicas no CTB.

5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

5.1 Autorização para condução de veículos

Todos os condutores que utilizam veículos da empresa deverão ser treinados neste procedimento.

Os funcionários que conduzirão veículos deverão efetuar a avaliação médica de acordo com o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Empresas contratadas deverão seguir os mesmos exames.

Nenhum veículo a serviço ou trafegando nas dependências da empresa pode ser conduzido por funcionário não autorizado.

Os condutores que acessam a área de mineração devem receber treinamentos específicos conforme procedimento da área, e serão autorizados pela área de EHS e gerência operacional da mina.

Antes da liberação do passaporte de autorização e anualmente, deve ser verificada a pontuação da habilitação do condutor para manutenção da autorização para conduzir veículos.

5.2 Curso de Direção Defensiva (CDD)

O gestor (gerente de área) mediante análise definirá o tipo de treinamento a ser realizado pelo funcionário, ou seja, treinamento online ou presencial, considerando o tipo de veículo, condições e riscos das vias, conforme anexo 10 Guia Orientativo Treinamento de Direção Defensiva.

O treinamento presencial (teórico e prático) poderá ser realizado em circuito fechado ou na própria unidade.

O conteúdo programático dos treinamentos online ou presencial serão definidos pela área de EHS Corporativo e a periodicidade de reciclagem do curso será de 3 anos.

Funcionário contratado que conduzirá veículo deverá apresentar o certificado de treinamento de direção defensiva, atendendo o conteúdo programático, carga horário e reciclagem conforme Diretrizes para as Ações de Capacitação para Atendimento aos Requisitos Legais e Requisitos de Tarefas Críticas (RTC)

Nota¹: O funcionário envolvido em incidente com potencial grave (PSI) ou violações gravíssimas de segurança mencionadas no item 5.6 deverá realizar a reciclagem do Curso de Direção Defensiva (CDD), ou em casos que a equipe de análise defina como ação da investigação.

Nota²: Funcionário não capacitado no Curso de Direção Defensiva (CDD), obrigatoriamente deverá solicitar transporte através da central de transportes (onde disponível) ou utilizar o serviço de táxi.

5.3 Utilização do Veículo

Antes de iniciar a jornada de trabalho (ADM e turnos) o condutor do veículo deverá realizar a inspeção diária conforme os anexos 3, 4 e 5.

Os deslocamentos com veículos em viagens somente ocorrerão no horário entre 5h e 22h, salvo para deslocamentos entre unidade operacional/filiais e residência (local onde o funcionário é encontrado habitual/diariamente). Nos casos excepcionais, somente com aprovação do gerente da área. Quando estiver em vigor o horário de verão, iniciar a partir das 6h.

O condutor será o responsável pela programação da sua viagem/roteiro (exemplo: rotograma), considerando um período de descanso a cada 2 horas em local seguro.

O veículo do pool (unidade) com motorização 1.0 poderá deslocar entre a unidade e a cidade em um percurso de até 60 km, totalizando 120km ida e volta. Caso exceda essa quilometragem deverá ser utilizado veículo com motorização mínima 1.3.

Na troca de turno, ou situações de emergência, é permitido o acesso às áreas de mineração com veículo que não atenda os requisitos desta área, desde que esteja acompanhado por batedores, ou utilizar vias exclusivas, ou se houver interrupção da operação dos equipamentos móveis. Tais situações devem ser contempladas no plano de trânsito da unidade.

Manter o veículo sob sua responsabilidade em boas condições de uso, limpo e organizado.

5.4 Requisitos para Veículos

Antes do início da primeira operação na empresa, os veículos devem ser inspecionados conforme anexo 6. Formulários para verificação de primeiro acesso.

Após a verificação do veículo, conforme anexo 6, deve ser emitida uma credencial conforme anexo 7, que autoriza a circulação do veículo na unidade. A validade dessa credencial está condicionada à vigência contratual ou substituição do veículo.

Requisitos		Auto - móvel	Minivan	Van	Micr o ônibus	Ônibus	Veículo Utilitário	Pick-up
Cinto de segurança	03 pontos para todos os ocupantes	X	X				X	X
	03 pontos para primeira linha de bancos e 02 pontos nas demais			X				
	03 pontos para condutor e 02 pontos para passageiros				X	X		
Encosto de cabeça para todos os ocupantes		X*	X	X	X	X	X	X
Airbag frontal para motorista e passageiro do banco dianteiro		X	X				X	X
Sistema antibloqueio de frenagem (ABS)		X	X	X			X	X
Ar condicionado		X	X	X	X	X	X	X
Alerta sonoro de marcha à ré				X	X	X	X	X
Sistema de registro de velocidade				X	X	X	X	X
Sistema de monitoramento eletrônico		X ^(a)	X ^(a)	X ^(a)	X ^(a)	X ^(a)	X ^(a)	X ^(a)
Sistema retardador de velocidade do tipo primário (freio motor) ou secundário (elétrico ou hidráulico)						X ^(b)		
Saídas de emergência com mecanismo de abertura de manuseio simples					X	X		

* Onde houver cinto de 03 pontos. Somente pode ser utilizado bancos com encosto de cabeça.

(a) Gerente Geral ou equivalente determinará a necessidade, ou não, deste controle.

(b) Uma análise de riscos documentada deve definir o tipo a ser utilizado. O tipo secundário é mais eficiente, sendo mais apropriado para veículos pesados em declives acentuados em longos percursos.

A unidade deve realizar uma análise para determinar a necessidade, ou não, do extintor de incêndio nos automóveis, minivan, utilitários e pick-up.

Em caso de instalação de Insulfilm, atender a regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ou seja, passagem da luminosidade de 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros. É proibida a instalação de insulfilm no pára-brisa e vidro traseiro.

5.4.1 Requisitos adicionais para veículos em áreas de mineração de superfície

- Tração nas 04 rodas, exceto quando um procedimento operacional de segurança for aprovado pelo gerente da área e EHS.
- Luz giroscópica.
- Antena com bandeira de alta-visibilidade na ponta superior.
- Cor de alta visibilidade, levando em consideração condições climáticas que possam afetar a visibilidade (por exemplo, neve).
- Rádio de comunicação bidirecional (comunicação com outros veículos e equipamentos).

5.4.2 Requisitos para transportadores de pessoas em áreas de mineração subterrânea

- Tração nas 04 rodas.
- Luz estroboscópica ou giroscópica.
- Rádio de comunicação bidirecional (comunicação com outros veículos e equipamentos).

5.4.3 Requisitos para Veículos em áreas de prospecção mineral

- Tração nas 04 rodas para caminhões e pick-up padrão.

5.5 Requisitos para Área comercial

Em função das particularidades da Área comercial onde a condução de veículos leves e pick-ups em rodovias, centros urbanos, estradas rurais, pavimentadas ou não, é parte da atividade fim, seguem as diretrizes mínimas a serem seguidas pelos funcionários que atuam nessa área.

5.5.1 Curso de Direção Defensiva (CDD)

É condição obrigatória para o recebimento do veículo que o condutor tenha realizado o treinamento de direção defensiva teórico e prático por empresa especializada e com desempenho satisfatório (aprovado).

Obrigatória a reciclagem do Curso de Direção Defensiva (CDD) a cada 3 anos.

5.5.2 Utilização de veículos da área Comercial

O veículo designado deve ser usado para fins exclusivamente de trabalho, ficando assim expressamente proibida a utilização para fins particulares, independente do horário.

Em caso de desligamento de funcionário, o gestor imediato deverá recolher o veículo com o respectivo documento (CRLV), chaves (incluindo chave reserva), o manual do condutor e o veículo ficará sob sua responsabilidade, a partir da data de desligamento até a designação de novo condutor, que deverá ser formalizada através de abertura de chamado no CSC Conect. Caso não haja previsão de novo condutor o Gestor Imediato deverá proceder com a solicitação de desmobilização através do CSC Conect.

A condução do veículo somente será permitida entre “ O RAIAR DO SOL E O CREPÚSCULO “, devido aos fatores de risco como: tempo de exposição, áreas remotas, má qualidade das estradas, riscos de animais na pista entre outros.

Para eventos noturnos com clientes/revendas na mesma cidade que o condutor estiver hospedado é liberado o uso do veículo designado até às 23h.

O condutor poderá utilizar o veículo designado para jantar até às 23h numa distância máxima de 15 km do Hotel que está hospedado, desde que seja na mesma cidade.

A quilometragem máxima permitida mensalmente é de 6.500 km. Caso perceba que excederá o limite mensal, o condutor deve solicitar autorização do gestor imediato, ficando a cargo do gestor o controle do Km rodado.

O condutor será o responsável pelo planejamento da sua viagem/roteiro, considerando um período de descanso a cada 2 horas em local seguro.

Não estacionar o veículo em ruas/lugares perigosos, atentando-se a nunca deixar o mesmo aberto, e/ou com a chave em seu interior.

É obrigatório que o condutor ao trocar de veículo por algum motivo, abra um chamado via CSC Connect solicitando a atualização do condutor do veículo.

Manter o veículo em perfeita ordem e funcionamento, realizando as revisões periódicas, conforme previsto no manual de revisões do veículo, em revendas autorizadas pela locadora(ALD).

Atentar-se ao cumprimento dos Ítem 5.7 Multas , 5.10 Proibições e impedimentos e ítem 5.11 Recomendações Gerais.

5.5.3 Telemetria

Para circulação da frota comercial, o sistema está parametrizado para o horário entre às 6h e às 19h de Segunda a Sexta e das 6h às 12h aos Sábados, porém, sempre observando de acordo com cada região a questão do “ RAIAR DO SOL E O CREPÚSCULO “ citado no Ítem 5.4.1.2 (Utilização de veículos), onde em caso de descumprimento será aplicada a Gestão de desvios.

IMPORTANTE: O condutor deve sempre respeitar a velocidade da via.

O sistema de telemetria emite alarme sonoro quando a velocidade for superior a permitida e registra como infração após 20 segundos.

O tempo máximo de veículo parado com ignição ligada é de 30 minutos.

Todo veículo da frota comercial deve possuir um adesivo padrão na parte traseira do veículo informando – ATENÇÃO – VEÍCULO MONITORADO PELA VELOCIDADE DA VIA – MANTENHA DISTÂNCIA SEGURA (Anexo 9).

5.5.4 Gestão de Desvios

O descumprimento ao disposto em lei e neste documento acarretará na aplicação da Gestão de desvios, dispostas conforme a Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo da aplicação de outras medidas mais severas, inclusive dispensa por justa causa do funcionario, a depender da gravidade da infração cometida e dos fatos relacionados.

A Gestão de Desvios se aplica a ocorrências durante condução do veículo designado.

GESTÃO DE DESVIOS – ÁREA COMERCIAL (B2B/B2C)					
	1ª ocorrência	2ª ocorrência	3ª ocorrência	4ª ocorrência	5ª ocorrência
Descumprimento dos itens do PGS 3212-005 – Operação Segura de Veículos e ocorrências com telemetria	Advertência verbal	Advertência por escrito	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)	----
Infração de trânsito leve	Advertência Verbal	Advertência escrita	Advertência escrita	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)
Infração de trânsito média	Advertência verbal	Advertência escrita	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)	----
Infração de trânsito grave	Advertência escrita	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)	----	----
Infração de trânsito gravíssima *	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)	----	----	----
Infração de trânsito auto-suspensiva *	Suspensão	Desligamento (categoria avaliada pelo comitê)	----	----	----

* No caso do condutor ter sua CNH suspensa ou cassada, ainda que por ocorrências particulares, estará o mesmo passível de desligamento (categoria avaliada pelo comitê) devido a permissão para dirigir ser um requisito obrigatório para trabalhar na área comercial.

Cada infração de trânsito registrada via multa, sistema de rastreamento (excesso de velocidade e fora horário comercial) ou descumprimento de procedimento será considerada como uma ocorrência à parte para aplicação da Gestão de desvios.

Para o caso de infrações identificadas a partir de multas aplicadas pelo Departamento de Transito responsável, a aplicação das medidas previstas na tabela acima só será realizada após confirmação da mesma com o fim do prazo para apresentação do recurso e/ou finalização do processo do recurso.

As advertências, suspensões e comunicados de dispensa por justa causa ou não devem ser elaborados conforme padrão disponibilizado pelo Departamento Jurídico e RH da empresa.

No caso de advertência verbal, o gestor após aplicar a mesma, deverá formalizar um e-mail ao RH constando o nome do funcionário, data e o motivo da advertência verbal para arquivo no prontuário do funcionário.

Para efeito das sanções previstas na Gestão de desvios, as mesmas serão consideradas de Janeiro a Dezembro de cada ano (12 meses), onde ao final de cada ano elas expiram, sendo reiniciadas novamente no próximo ano, exceção feita à extrapolação de pontos na CNH, ocasionando sua suspensão ou cassação.

Sanções com Reincidência em criticidades diferentes – Nos casos de reincidência em infrações de criticidades diferentes ou descumprimento de itens da PGS de Operação Segura de Veículos, será aplicada a Gestão de desvios da ocorrência mais grave.

EXEMPLO: Condutor descumpriu item da PGS - Operação Segura de Veículo e comete uma infração de trânsito grave, neste caso será aplicada advertência escrita.”

5.6 Comunicação de Sinistros/incidentes

Os sinistros/incidentes com ou sem vítimas, devem ser reportados imediatamente ao Gestor imediato, EHS, Tesouraria SP e o CSC frotas com a formalização do chamado no [CSC Conect](#) (Tenho um problema > Tipo de assunto: Problema > Assunto: Frota > Detalhamento: Sinistro).

VEÍCULOS	TIPO DE SEGURO	ACIONAMENTO	OBSERVAÇÃO
<p>VEÍCULOS DESIGNADOS Veículos locados pela Mosaic, através dos contratos controlados pela Frota/CSC, tratam-se de veículos designados para atendimento comercial, plantas e operações da Mosaic.</p>	<p>Segurados pela Mosaic nos casos de danos materiais e pessoais contra Terceiros, ocasionados por Condutor (nomeado pela Mosaic)</p>	<p>Distribuição seguir orientação conforme Sinistro Guia do Condutor ALD, anexo 11.</p> <p>P&K seguir orientação conforme Guia do Condutor EBEC, anexo 12.</p> <p>Comunicar por email ao Departamento de Tesouraria (Gilmar, Camilo ou Marcus) as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CNH Condutor Segurado – (documento escaneado ou foto); 2. CRLV veículo Segurado (documento escaneado ou foto); 3. BO (documento escaneado ou foto). 4. Formulário Sinistro Auto devidamente preenchido <p>Em casos de acidentes fora do horário comercial comunicar diretamente a Seguradora no número abaixo com as seguintes informações:</p> <p>Grande São Paulo: 11 3003-7727 Demais Localidades: 0800 704 9399 digite 2 e digite 1</p> <p>Informar Placa do carro e Empresa.</p>	<p>Danos materiais com veículos designados são arcados pela Mosaic mediante aprovação da Gerência onde o veículo estiver alocado na data do incidente.</p>
<p>VEÍCULOS RENT CARS Veículos que atendem viagens e deslocamentos com prazo determinado, devidamente aprovados pela Gestão</p>	<p>Segurados mediante acordo da Mosaic com a operadora CWT</p>	<p>Condutor deverá utilizar o canal da operadora para acionamento do seguro.</p>	<p>Locados via Concur</p>
<p>VEÍCULOS PARTICULARES (à serviço da Mosaic) Veículos particulares utilizados para viagens à serviço da Empresa com prévia aprovação da Gestão Imediata.</p>	<p>Somente poderão ser utilizados veículos desde que devidamente segurado pelo Proprietário.</p>	<p>O viajante optando por esse tipo de modalidade assumirá os riscos quanto aos danos e incidentes e deverá acionar a seguradora particular, com as devidas tratativas.</p>	<p>Utilização mediante prévia autorização a gestão imediata via email.</p>
<p>VEÍCULOS PRÓPRIOS Veículos próprios da Mosaic que atendem as Plantas e Operações</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>	<p>Danos materiais com veículos próprios que não possuem seguro, são arcados pela Gerência responsável pelo veículo.</p>

O sinistros/incidentes devem ser investigados conforme procedimento de comunicação e análise de acidentes, quase acidentes e ocorrências ambientais.

Devem ser respeitados os prazos para comunicação de acidentes (24h) e o processo de investigação finalizado em 30 dias.

- Não deixe de fazer o Boletim de ocorrência (BO), por menor que seja o dano. Não fazer nenhum acordo com terceiros no local.
- Prestar, no caso de acidentes envolvendo pessoas, imediato e integral socorro à(s) vítima(s). Solicitar a presença no local da autoridade policial e fazer Boletim de Ocorrência (BO).

- Desde que possível e seguro, fotografar os veículos envolvidos (da empresa e de terceiros), fotografar o local da ocorrência, inclusive vias de acesso, arredores, placas de sinalização para a clara visualização de todos os fatores relacionados ao ocorrido.

5.7 Multas

Multas por infrações cometidas com veículos da empresa ou alugados serão assumidas integralmente pelo condutor, inclusive eventuais taxas administrativas resultantes da imposição da infração.

Para os veículos que atendem a Distribuição, a área de Soluções administrativas | CSC será responsável por enviar a autuação para o responsável do veículo, através da abertura de chamado em nome do Condutor Infrator, com as devidas orientações para indicação do Condutor junto ao órgão.

Para os veículos que não atendem a área comercial e as Plantas da Distribuição, será responsabilidade do Complexo Operacional proceder com as tratativas e orientações para indicação do Condutor/Infrator. As tratativas deverão ser registradas no CSC CONECT (Fazer uma solicitação > Infraestrutura, Frota, Fretado, Correios, Restaurante e CMD > Outras solicitações de Frota, Fretado ou Correios).

O condutor não poderá fazer transferência de pontos para terceiros das multas ocorridas com o veículo designado e se atingir 20 pontos em um período de 12 meses, será desligado da empresa.

5.8 Uso de táxi comum ou veículos disponibilizados por aplicativo

O banco dianteiro do passageiro somente poderá ser utilizado se possuir *airbag*. Caso na avaliação visual o veículo não oferece condições seguras para viagem, cancelar e solicitar outro veículo.

5.9 Manutenção

Para a operação segura dos veículos é necessário que haja um programa de manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante. Quando identificadas condições inseguras, estes veículos devem ser retirados de serviço e as devidas ações corretivas implementadas.

5.10 Proibições e impedimentos

Entregar o veículo sob sua responsabilidade a pessoa não habilitada ou autorizada.

Transportar pessoas que não estejam a serviço da empresa (dar caronas). Salvo o transporte de clientes.

É proibida a utilização dos seguintes dispositivos pelo motorista, exceto quando o veículo estiver parado em local seguro: TV/DVD, bluetooth, som com fones de ouvido, e telefone celular (incluindo fones de ouvido e recursos viva voz). Não é recomendado o uso de celular parado em congestionamento ou aguardando o sinal verde.

Transportar cargas acima da capacidade do veículo. Pessoas não podem ser transportadas na caçamba de veículo.

Modificar as características originais do veículo sem o processo de gerenciamento de mudança e a prévia permissão da autoridade de trânsito competente.

Tracionar trailer, carreta, ou qualquer tipo de reboque que não seja recomendado pelo próprio fabricante do veículo.

Deixar a chave no veículo, ou se distanciar do mesmo deixado-o ligado.

Distrações como ler, fumar, comer, beber, etc, não são permitidas ao volante.

Permitir que pessoas permaneçam nas áreas de movimentação dos veículos.

5.11 Recomendações Gerais

A unidade deve manter o inventário de condutores (anexo 1) e de veículos (anexo 2) atualizados.

Identificar as áreas dentro das instalações e definir critérios para utilização de veículos de acordo com os perigos potenciais mapeados.

Manter as vias e sinalizações em boas condições.

Nas unidades, os veículos serão estacionados em locais adequados, sinalizados, desligados e posicionados de ré ou em paralelo ao meio fio, para facilitar a saída em caso de emergência;

É obrigatório respeitar a velocidade de segurança para as vias, considerando os horários, condições climáticas, condições das pistas, áreas com índices altos de violência, sinalização, intensidade de tráfego, etc.

Os condutores darão preferência ao pedestre nas faixas de segurança.

O condutor deve portar, durante o horário de trabalho, o crachá de autorização em lugar visível.

Ao trafegar, os faróis baixos (não faroletes) do veículo devem estar acesos durante o dia nas vias internas e externas.

Devem ser disponibilizados dois coletes refletivos em cada veículo, para uso em situações de emergência e que necessite a permanência fora do veículo, e dispositivos de sinalização (por exemplo, triângulo refletivo) para casos de panes.

Calçar o veículo utilizando um calço nos pneus ou por depressão/saliência no piso na primeira roda relacionada ao declive (aplicável para vans, caminhonete/camioneta, ônibus, micro-ônibus e veículo de carga). Os calços deverão ser avaliados e projetados de acordo com o tipo de veículo a ser utilizado.

A chave do veículo deve ser mantida em poder do usuário ou guardada em local de acesso restrito (claviculares, armários, gavetas, etc.)

As bagagens e objetos que podem ser projetados em situação de emergência devem ser acomodados sempre no porta-malas. Entretanto, se não for possível seguir essa regra, como por exemplo, pick up, não deixe objetos soltos e/ou à vista no interior de veículo. Recomenda-se colocar sob os assentos e prender com o cinto.

Proibido conduzir veículo caso esteja fazendo uso de medicamentos anti-histaminicos, antigripais, tranquilizantes, drammin, etc. Em caso de dúvidas consulte a área de saúde ocupacional da unidade ou consulte a bula.

Caso o condutor tenha sintomas de sonolência, a recomendação é estacionar o veículo em local seguro e descansar por no mínimo 30 minutos.

Não é recomendado o uso de motocicletas no trajeto residência-unidade. Os funcionários devem priorizar a utilização do fretado (ônibus) fornecido pela empresa. Os motoristas realizarão as paradas para embarque e desembarque somente nos pontos autorizados para cada linha, os funcionários devem aguardar a parada total do ônibus para levantar.

É proibido o transporte de produtos químicos incluindo produtos inflamáveis e/ou que não estejam adequadamente embalados e identificados em veículos conforme legislação vigente. No caso de pick-up, tais produtos devem ser sempre transportados na caçamba e acompanhados das respectivas FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e Fe (Ficha de Emergência).

Para contratação de prestadores de serviço de transporte de materiais (motoboy), a empresa contratada deve atender a todos os requisitos legais aplicáveis.

5.14 Responsabilidades

Gerentes	<ul style="list-style-type: none"> Garantir os recursos necessários à implementação, cumprimento e monitoramento dos requisitos para veículos; Gerenciar os riscos potenciais identificados em sua área de responsabilidade; Autorizar os funcionários de sua área que podem ser condutores de veículos; Analisar e direcionar os funcionários para realização do curso teórico e prático.
Gestor de Contrato	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e garantir o cumprimento deste procedimento; Informar os contratados as diretrizes definidas neste procedimento; Autorizar a lista de condutores indicados pelos prepostos das empresas contratadas.
Fiscal do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a verificação dos requisitos para veículos antes que os mesmos entrem em operação.
Condutores de Veículos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar o check-list de inspeção diária do veículo; Informar a chefia imediata qualquer irregularidade no veículo; Seguir todas as instruções descritas neste procedimento e no código de trânsito brasileiro; Portar passaporte de autorização dentro da validade, dentro das unidades; É o responsável pelo uso de cinto de segurança pelos passageiros e pelo acondicionamento das malas, bolsas, mochilas e outros no porta-malas do veículo; Respeitar as velocidades de segurança para as vias, considerando horário e condições climáticas; Respeitar a capacidade de carga e número de passageiros. O Condutor deverá manter atualizado junto ao CSC os dados do veículo e do Condutor, qualquer alteração deverá ser formalizado através do CSC CONECT (Fazer uma solicitação > Infraestrutura, Frota, Fretado, Correios, Restaurante e CMD > Outras solicitações de Frota, Fretado ou Correios), sob pena de responsabilizar-se por multas, sinistros, avarias, manutenções, caso a alteração e/ou transferência de veículo não tenha sido formalizada.
Área Responsável pelo Veículo	<ul style="list-style-type: none"> Manter atualizados os inventários dos condutores e veículos de sua área de responsabilidade. Para todo veículo designado pela Mosaic, deverá ser eleito um Responsável, mesmo que o veículo seja compartilhado entre áreas, complexos e/ou usuários.
EHS Local	<ul style="list-style-type: none"> Realizar inspeções nos veículos para verificação do cumprimento deste procedimento;

	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar na elaboração do Plano de Trânsito Interno e elaborar plano de atendimento a emergência.
Suprimentos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar as contratações utilizando o processo formal de contratação, com base nos documentos e especificações técnicas definidos pelos requisitantes e com apoio da área de EHS Local; Garantir que todas as exigências e pré-requisitos indicados, inclusive os requisitos de veículos, sejam incluídos na consulta ao mercado.
Segurança Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> Realizar blitz de trânsito aleatórias nos veículos em vias internas com a participação, quando possível, da CIPA e profissionais de EHS. Orientar que todos os veículos que adentrem a portaria estejam com os faróis acesos; Verificar aleatoriamente a validade do cartão de identificação para dirigir veículos, recolhendo os vencidos, registrando a ocorrência e comunicando ao supervisor do funcionário.
Contratadas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento integral deste procedimento e o preenchimento do seu registro por todos os funcionários e empresas subcontratadas, além de providenciar evidências de treinamento e de aptidão laboral dos funcionários contratados que necessitam conduzir veículos; Designar os funcionários que serão autorizados (aptidão médica e treinamentos específicos) para condução de veículos automotores, mantendo registro atualizado; Manter registros e avaliação dos treinamentos;

6. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição
Inventário de Veículos	Diretório da área	Meio Eletrônico	Ordem crescente de data	Indeterminado	Backup
Inventário de Condutores	Diretório da área	Meio Eletrônico	Ordem crescente de data	Indeterminado	Backup
Inspeção diária de automóvel e minivan	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte
Inspeção diária de utilitário e pick-up	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte
Inspeção diária de vans, microônibus e ônibus	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte
Formulários para verificação de primeiro acesso	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	Indeterminado	Descarte
Credencial para acesso de veículos automotores	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	Indeterminado	Descarte

7. ANEXOS

- Anexo 1. Inventário de Condutores
- Anexo 2. Inventário de Veículos
- Anexo 3. Inspeção diária de automóvel e minivan
- Anexo 4. Inspeção diária de utilitário e pick-up
- Anexo 5. Inspeção diária de vans, microônibus e ônibus
- Anexo 6. Formulários para verificação de primeiro acesso
- Anexo 7. Credencial do veículo
- Anexo 8. Plano de trânsito interno
- Anexo 9. Adesivo padrão velocidade da via frota comercial
- Anexo 10. Guia orientativo treinamento de direção defensiva
- Anexo 11. Sinistro Guia do Condutor ALD
- Anexo 12. Guia do Condutor EBEC

8. ELABORADORES

DIRETORIA	NOME	MATRÍCULA
COE de EHS & Segurança Patrimonial	Leonardo Corrêa Grassi Bissacot	806530
COE de EHS & Segurança Patrimonial	Luiz Alberto Rocha Jarró	118713
COE de EHS & Segurança Patrimonial	Bárbara Alves T. Silva	170875
CSC - Centro de Soluções Compartilhadas.	Priscila Cruz	104762